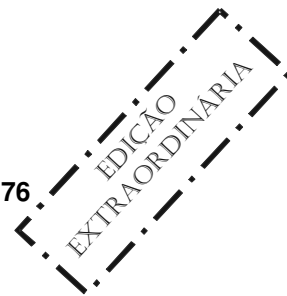




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Almsário Oficial do Município - ANO XX – SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº. TP.
 03101/2021, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 QUEIMADAS E A G F
 CONSTRUCOES LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G F CONSTRUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.588.558/0001-89, com sede à Rua João Francisco dos Santos, Nº 21, Centro, Queimadas - PB, neste ato representada pelo Senhor **GENILDO FREIRES SALES**, brasileiro, Casado, empresário, portador do CPF nº 872.423.114-20 e da Identidade Civil RG Nº 1.596.589 - SSP - PB, Contrato Administrativo nº. **TP 03101/2021**, decorrente da Tomada de Preços nº. 031/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS: TRAVESSA ADILES ERNESTO TRECHO II, TRAVESSA MARIA CLEMENTINA DA SILVA II, RUA FRANCISCO GOMES BAROSA, RUA HERGINTOM MAIA, TRAVESSIA MARIA CLEMENTINA DA SILVA IV E TRAVESSA ANTONIO VIRGINIO DE LIMA/ESGOTAMENTO SANITARIO DE TRECHO DA RUA SEVERINO BEZERRA CABRAL, NO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - PB**, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Oitava do Contrato Inicial, parágrafo único, Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 12 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE
 SOUSA RÊGO**
 PELA CONTRATANTE

**GENILDO FREIRES
 SALES**
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF: